

Decreto nº 027/2021.

**NOMEIA COMISSÃO DE PLANO DE
AÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO
MÍNIMO DE QUALIDADE NO SIAFIC
DO MUNICÍPIO DE IGUARACY E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando os termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, estabelecendo o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, disposto no artigo 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF);

Considerando que o Município de Iguaracy/PE, necessita fazer a integração do referido sistema implantando as medidas necessárias para o alcance do padrão mínimo de qualidade estabelecido e disposto nas normas referenciadas;

Considerando a necessidade de avaliar o atual sistema de modo que se verifique as ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear Comissão para elaboração de Plano de Ação e implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do município de Iguaracy/PE, composta por servidores dos órgãos integrados, usuários do sistema, conforme segue:

José Josivaldo Rufino da Silva – Contador - CRC-PE 021.866/O-8

Josenildo Mendes Ferreira – Controle Interno

Lidiane Bezerra de Moura Fernandes – Licitações

Marcos Henrique da Silva Jerônimo – Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Diniz Assis de Farias Júnior – Coordenador de Programas e Projetos Municipais.

Art. 2º. A Comissão ficará sob a orientação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico como representante do Poder Executivo Municipal, órgão responsável pela manutenção sistema unificado.



Art. 3º. Cabe à Comissão nomeada executar as ações necessárias, inclusive junto à empresa responsável pelo software do sistema, para a elaboração do Plano de Ação visando a implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC.

Art. 4º. Não caberá aos servidores do Poder Executivo Municipal qualquer tipo de gratificação decorrente da presente nomeação.

Art. 5º. O Plano de Ação, contido no anexo I do presente Decreto deverá ser disponibilizado ao Tribunal de Contas deste Estado e à Unidade Central de Controle Interno, bem como no sítio oficial do município em local específico garantindo amplo acesso público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrárias.

PUBLIQUE-SE. Registre-se. Cumpra-se.

Iguaracy, 24 de maio de 2021.

José Torres Lopes Filho

Prefeito

José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 277.297.344-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Facilidade que me é conferida, que a cópia do (a) Decreto 0274/21 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período

de 24.05.21 a 24.06.21

O referido é verdadeiro

Iguaracy 24 de maio de 2021

José Jailson Fernandes de Gois
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 721.853.704-00



ANEXO - I

ESTADO: PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

PLANO DE AÇÃO - DECRETO Nº 10.540/2020 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - SIAFIC



TIPO	ITEM	AÇÃO	QUANDO?		ONDE?	QUEM? (EQUIPE)	POR QUÊ?	COMO?
			INÍCIO	FIM				
ANTECEDENTES	1	Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	25/05/2021	31/12/2023	Âmbito municipal	Adm / Fin	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço.	Publicação de Portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.
	2	Avaliar a situação atual (aderência da plataforma de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	25/05/2021	30/09/2021	Âmbito municipal	Adm / Fin / Lic / Comp	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
	3	Levantar informações dos insumos / serviços / recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local.	25/05/2021	30/09/2021	Finanças	Contab / Adm / Licitações / Compras	Necessário o levantamento dos custos	Pesquisa de mercado
	4	Incluir no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) as ações necessárias elaboração do projeto e consecução da plataforma.	01/06/2021	30/09/2021	Finanças	Contab / Adm / CI	Inclusão na gestão orçamentária	Elaboração de Relatórios
	5	Elaborar, preferencialmente, o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas.	01/08/2021	30/09/2021	Finanças	Contab / Adm / CI	Elaboração da plataforma e suas atualizações.	Adequação da plataforma
	6	Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2021), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários a implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos.	01/08/2021	30/09/2021	Adm/Finanças	Contab / Adm / CI	Previsão orçamentária para implantação do projeto.	Dados coletados através de pesquisa de mercado
		jar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, os e/ou equipamentos, etc. necessários ao projeto do SIAFIC e ações com os principais sistemas estruturantes.	02/01/2022	30/06/2022	Adm/Finanças	Contab/Adm/ Licitações/ Compras	Levantamento de empresas capacitadas a ofertar insumos/serviços/equipamentos para execução do projeto.	Através de modalidade licitatória adequada.
		ir que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc .	01/07/2022	31/12/2022	Finanças	Contab	Visa garantir a integridade e tempestividade das movimentações nos diversos setores.	Integração das plataformas e automação de lançamentos contábeis dos fatos.
		ntir que o SIAFIC é o sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários.	01/10/2022	31/12/2022	Finanças	Contab	Garantir a efetividade da plataforma implantada e integração com usuários	Através de interface interativa, testes da plataforma implantada
		Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada.	01/10/2022	31/12/2022	Finanças	Contab / CPPM	Garantir a efetividade da plataforma implantada.	Integração das plataformas.
		Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo.	01/10/2022	31/12/2022	Finanças	Contab / CPPM	Garantir a efetividade da plataforma implantada.	Certificação
		Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial.	01/10/2022	31/12/2022	Finanças	Contab / CPPM	Garantir a efetividade da plataforma implantada	Acompanhento das ações
		Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente.	01/10/2022	31/12/2022	Finanças	Contab	Assegurar a efetividade das informações	Efetividade da plataforma
		Garantir que o SIAFIC permitir o armazenamento, integração, importação e exportação de dados;	02/01/2023	30/06/2023	Finanças	Contab / CPPM	Assegurar a efetividade dos sistema	Efetividade da plataforma
		Atestar que o SIAFIC contem mecanismos que garantem a Integridade, a Confiabilidade, a Auditabilidade e a Disponibilidade das Informações.	02/01/2023	30/06/2023	Finanças	Contab / CPPM / CI	Assegurar a efetividade dos sistema	Efetividade da plataforma
		Garantir que o SIAFIC permita a identificação da plataforma que deram origem aos registros	02/01/2023	30/06/2023	Âmbito municipal	Contab / CPPM	Padrões estabelecidos no Decreto Federa nº 10.540/2020, art. 9º, III.	Por meio de Decreto
		Garantir que o SIAFIC permita a identificação do Sistema e Desenvolvedor nos Documentos Contábeis que deram origem aos registros;	02/01/2023	30/06/2023	Âmbito municipal	Contab / CPPM	Padrões estabelecidos no Decreto Federa nº 10.540/2020, art. 9º, III.	Por meio de Decreto
	18	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, a apuração dos custos.	02/01/2023	30/06/2023	Âmbito municipal	Contab / CPPM	Padrões estabelecidos no Decreto Federa nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, V.	Adequação da plataforma
	19	Garantir que o SIAFIC contenha controle de acesso dos usuários por segregação de funções, para controle ou consulta e também de acesso aos dados das demais Unidades Gestoras (cadastros com CPF ou Certificado Digital e codificação própria e intransferível).	02/01/2023	30/06/2023	Âmbito municipal	Contab / CPPM	Segurança da informação.	Efetividade da plataforma
	20	Garantir o acesso ao SIAFIC para usuários cadastrados seja dado por autorização de superiores do administrador do SIAFIC mediante assinatura de termo de responsabilidade e que seja realizado login através de CPF e Senha ou Certificado Digital.	02/01/2023	30/06/2023	Âmbito municipal	Contab / CPPM	Integração de usuários	Efetividade da plataforma
	21	Garantir que o SIAFIC permita auditoria de dados para controlar inserções, Exclusões ou Alterações efetuadas pelos Usuários com a identificação do CPF, operação Realizada, Data e Hora com acesso restrito à usuários permitidos.	02/01/2023	30/06/2023	Âmbito municipal	Contab / CPPM	Integração de usuários / Segurança da informação.	Efetividade da plataforma
	22	Garantir que o SIAFIC evidencie, NO MÍNIMO: - I. os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais - II. a execução das receitas e despesas orçamentárias, bem como suas alterações - III. a situação patrimonial e sua variação IV. a apuração dos custos - V. controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres - VI. Diário, Razão e Balançetes (individuais e consolidados) - VII. demonstrações contábeis, relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, econômicos e financeiros - VIII. operações intragovernamentais - IX. origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	02/01/2023	30/06/2023	Âmbito municipal	Contab / CPPM	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, VI.	Adequação da plataforma
	23	Garantir que o SIAFIC evidencie, no mínimo, origem e destinação dos recursos legalmente vinculados.	02/01/2023	30/06/2023	Finanças	Contab / CPPM	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, XI.	Adequação da plataforma
	24	Assegurar que o SIAFIC possui rotinas Backup.	02/01/2023	30/06/2023	Finanças	Contab / CPPM	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 15.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	25	Assegurar que a sociedade tenha acesso às informações sobre a execução orçamentária e financeira em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público.	01/07/2023	31/12/2023	Portal da Transparência	Contab / CPPM	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 1º, II	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	26	Atestar que as informações são disponibilizadas em tempo real e pormenorizadas, Disponibilização de informações ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à data do registro contábil.	01/07/2023	31/12/2023	Finanças	Contab / CI	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 2º, IX.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	27	Assegurar que as informações disponibilizadas pelo SIAFIC observem as questões de acessibilidade.	01/07/2023	31/12/2023	Portal da Transparência	Contab / Adm / CI	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 3º, II.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://portal.transparencia.municipal.iguaracy.pe.gov.br>
 assinado por: idUser 86

TECNOLOGIA

ANEXO - I

ESTADO: PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

PLANO DE AÇÃO - DECRETO Nº 10.540/2020 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE DA INFORMAÇÃO - SIAFIC



28	Certificar que o SIAFIC observa a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	01/07/2023	31/12/2023	Portal da Transparência	Contab / Adm / CI	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 7º, § 3º, III.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
29	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, desembolsos independentes da execução orçamentária.	01/07/2023	31/12/2023	Portal da Transparência	Contab / Adm / CI	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, I, d.	Definir e promover a disponibilização dos desembolsos independentes da execução orçamentária.
30	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor.	01/07/2023	31/12/2023	Portal da Transparência	Contab / Adm / CI	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, I, f.	Definir e promover a disponibilização de convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e valor.
31	Definir e promover a disponibilização de convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, II, b, além do MCASP 8ª edição, Lei 101/2000 e Lei 4.320/1964.	Desenvolver sistema para adequação às normas.
32	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, no mínimo, arrecadação, inclusive recursos extraordinários.	01/07/2023	31/12/2023	Portal da Transparência	Contab / Adm / CI	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 8º, II, c.	Definir e promover a disponibilização da arrecadação, inclusive recursos extraordinários.
	Garantir que o SIAFIC permita a disponibilização em meio eletrônico de, NO MÍNIMO: a- DESPESA I. execução II. Classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função, da subfunção, da natureza da despesa, do objeto e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. III. emboíços independentes da execução orçamentária ou PJ beneficiária do pagamento, com seu respectivo CPF ou CNPJ. IV. FOLHA e benefícios previdenciários realizados, com o número do processo correspondente, o nome e identificação por CPF ou CNPJ do convenente, o objeto e o valor. V. ação, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, com o número do processo correspondente. VI. RECEITA: I. previsão na LOA II. lançamento, resguardado o sigilo fiscal III. arrecadação, inclusive recursos extraordinários IV. recolhimento V. classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 2º, X.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Atestar que o SIAFIC processa e centraliza o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Assegurar que o registro representa integralmente o fato ocorrido, observado a tempestividade necessária.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º, § 1º.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Assegurar que o registro : I. Foi feito conforme partidas dobradas 2. Foi feito em idioma e moeda corrente nacionais.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º, § 1º, II.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Assegurar que o SIAFIC gera os livros razão, diários e demais demonstrativos contábeis em consonância as regras contidas no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de forma individual e consolidada, e que ficam à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 3º.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Assegurar que os registros contábeis são efetuados de forma analítica e reflete a transação com base em documentação de suporte.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º, § 4º.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Garantir que o registro contábil conterá, NO MÍNIMO: I. data da transação II. conta debitada III. conta creditada IV. histórico da transação- com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado V. valor da transação VI. número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º, § 4º.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Assegurar que o SIAFIC permite a acumulação dos registros por centros de custos.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º, § 9º.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Assegurar que o SIAFIC não permita : I. contabilização apenas na exportação de dados II. registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido III. alteração dos códigos-fonte ou das bases de dados do SIAFIC IV. utilização de ferramentas de sistema que reforcem os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar os Padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 4º, § 10, I.	Através de documentação comprobatória dos procedimentos realizados ou a serem realizados.
	Garantir que até o dia 25 - Para fechar o balancete do mês anterior.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º, I.	Através de Decreto municipal
	Garantir que até o dia 30/01 - Para registrar os atos de Gestão Orçamentária e Financeira do ano anterior (inclusive inscrição e cancelamento de Restos a Pagar).	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º, II.	Através de Decreto municipal
	Garantir que até o dia 28 ou 29/02 - Para o fechamento dos Balanços e outras informações com periodicidade Anual.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º, III.	Através de Decreto municipal
	Certificar que o SIAFIC impede o registros contábeis após o balancete encerrado.	01/07/2023	31/12/2023	Âmbito municipal	Contab	Adotar padrões estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, art. 6º, § 1º	Através de Decreto municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia.municipal/download/10-20210617210835.pdf>
 assinado por: idUser 86

LEGENDA:
 Adm: Administração
 CI: Controle Interno
 Contab: Contabilidade
 CPPM: Coordenação de Programas e Projetos Municipais
 FIN: Finanças
 LIC: Licitações

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:81EDC6CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021.

DECRETO Nº 027/2021.

NOMEIA COMISSÃO DE PLANO DE AÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE NO SIAFIC DO MUNICÍPIO DE IGUARACY E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

orando os termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, cendo o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, disposto no artigo 48-A da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF);

Considerando que o Município de Igaracy/PE, necessita fazer a integração do referido sistema implantando as medidas necessárias para o alcance do padrão mínimo de qualidade estabelecido e disposto nas normas referenciadas;

Considerando a necessidade de avaliar o atual sistema de modo que verifique as ações necessárias para alcançar o objetivo determinado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear Comissão para elaboração de Plano de Ação e implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC do município de Igaracy/PE, composta por servidores dos órgãos integrados, usuários do sistema, conforme segue:

- José Josivaldo Rufino da Silva** – Contador - CRC-PE 021.866/O-8
- Josenildo Mendes Ferreira** – Controle Interno
- Lidiane Bezerra de Moura Fernandes** – Licitações
- Marcos Henrique da Silva Jerônimo** – Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
- Diniz Assis de Farias Júnior** – Coordenador de Programas e Projetos Municipais.

Art. 2º. A Comissão ficará sob a orientação da Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico como representante do Poder Executivo Municipal, órgão responsável pela manutenção sistema unificado.

Art. 3º. Cabe à Comissão nomeada executar as ações necessárias, inclusive junto à empresa responsável pelo software do sistema, para a elaboração do Plano de Ação visando a implantação do padrão mínimo de qualidade no SIAFIC.

Art. 4º. Não caberá aos servidores do Poder Executivo Municipal qualquer tipo de gratificação decorrente da presente nomeação.

Art. 5º. O Plano de Ação, contido no anexo I do presente Decreto deverá ser disponibilizado ao Tribunal de Contas deste Estado e à

Unidade Central de Controle Interno, bem como no sítio oficial do município em local específico garantindo amplo acesso público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Igaracy, 24 de maio de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:2E5C80EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 188/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA: CICERA MARIA RODRIGUES DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 27602, funcionária admitida em 09 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 09 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de junho de 2021 e término em 30 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de maio de 2021

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8D663DCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 189/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES O SERVIDOR: JOSE JECONDES BARBOSA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE JECONDES BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 019402, funcionário admitido em 01 de outubro de 1997, para o cargo de Professor II, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.



assinado por: idUser:86

PODERADO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/4020210617210835.pdf